



Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL 0567/2006

EMENTA: Altera a Lei nº. 560/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2006/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido dos Anexos I e II, da Lei Municipal nº. 560 de 13 de Setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio 2006/2009 o Programa **GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE** para o Programa **SAÚDE PARA TODOS**.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III da Lei nº. 560/2005 de 13/09/2005, que versa sobre o Plano Plurianual quadriênio 2006/2009.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começarão a fluir a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2006


MANUEL PLACIDO DA SILVA FILHO
PREFEITO

Rua Manoel João, 23 – Centro – Machados – PE / Fone/Fax: (81) 3649-1156
CEP: 55740-000 - CNPJ: 11.097.375/0001-38
E-mail: machadospe@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores

O Projeto ora justificado visa mudar a denominação em Anexo I, II e alteração do anexo III, de Programas e Metas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009, de que trata a Lei nº 560 de 13 de setembro de 2005, passando o Programa **GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE** para a denominação **SAÚDE PARA TODOS**, sendo que no Anexo III, foram alterados valores fixados em duas atividades do mesmo Programa e Unidade Orçamentária.

Tal providências visa afastar a incompatibilidade entre o PPA e a LDO, não sofrendo, contudo, qualquer modificação quanto as metas a alcançar, relacionadas as ações governamentais da sua natureza, da ação proposta, do produto, da unidade de medida e das metas já devidamente aprovadas por essa Casa Legislativa e, sancionada pelo Executivo Municipal.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto, aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO

PREFEITO

Rua Manoel João, 23 – Centro – Machados – PE / Fone/Fax: (81) 3649-1156
CEP: 55740-000 - CNPJ: 11.097.375/0001-38
E-mail: machadospe@hotmail.com